



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 516/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de integrar o Município de Porto Alegre na descentralização da instrução e dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, programa de Medicamentos Especiais e de medicamentos correlatos demandados judicialmente por seus municípios.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 2º da Resolução nº 143/03 - CIB/RS passando a ser a seguinte:

*"Art. 2º - Descentralizar aos municípios as seguintes etapas relacionadas aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Programa de Medicamentos Especiais e de medicamentos e correlatos demandados judicialmente por seus municípios:*

- I)** *instrução dos expedientes de solicitação;*
- II)** *dispensação dos medicamentos e correlatos distribuídos pelo Estado;*
- III)** *a obtenção dos respectivos comprovantes de recebimento do medicamento por parte dos usuários e;*
- IV)** *o controle de estoques e de sua efetiva utilização.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS